

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos (PPGTO/UFSCar), campus São Carlos, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de 01 (uma) Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado.

Bolsa PNP/CAPE

A bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNP/CAPE) engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$4.100,00 diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos, a ser disponibilizado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPE, destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado.

A bolsa terá a duração de março/2018 a fevereiro/2019.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por dois membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGTO/UFSCar (Doutorado).

2. IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constarem da lista terão prazo de 10 dias para apresentar solicitação de impugnação da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

2.2. Sob pena de indeferimento sumário da solicitação de impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial indicando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que julga poderem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

2.3. Não apresentada a solicitação de impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

2.4. As solicitações de impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) e, bem assim, divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção no site do PPGTO (<http://www.ppgto.ufscar>).

3. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR

3.1 São exigências para o candidato bolsista, conforme Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013, da CAPES:

- possuir o título de doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- disponibilizar Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de formação e de trabalhos científicos;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- o candidato será incluído em uma das seguintes modalidades:
 - a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser incluídos na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.2 Espera-se que o candidato: a) Apresente autonomia para desenvolver um projeto de pesquisa em consonância com seu plano de trabalho; b) Tenha disponibilidade para dedicação integral ao Programa de Pós-Doutorado; c) Participe das reuniões do grupo de pesquisa, contribuindo, com domínio teórico e metodológico, para discussões pertinentes aos problemas e para a tomada de decisões sobre a condução das diferentes etapas do Projeto; d) Elabore e submeta ao PPGTO/UFSCar e à CAPES relatório científico de qualidade; e) Tenha disponibilidade para colaborar e/ou ministrar disciplinas no PPGTO/UFSCar; f) Apresente anualmente ao menos um artigo para publicação em periódicos internacionais no exterior de grande impacto na área da pesquisa e um relatório anual de atividades; g) Realize ao menos uma conferência aberta e um seminário sobre sua pesquisa por semestre; h) Participe de atividades educacionais e de disseminação.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 05 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, exclusivamente pelo endereço eletrônico: ppgto@ufscar.br. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pela Secretaria do PPGTO.

A documentação a ser apresentada deverá ser digitalizada e anexada à mensagem de solicitação de inscrição e uma cópia em papel deverá ser encaminhada à Secretaria do PPGTO por SEDEX, no mesmo prazo, no seguinte endereço:

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional

Rod. Washington Luiz, km 235. CEP 13565-905, São Carlos/SP

4.2 Documentos a serem apresentados:

a) Diploma de Doutorado; b) Carta de interesse; c) Plano de Trabalho; d) Curriculum Vitae (com comprovantes das atividades realizadas de 2014 a 2017).

OBS: A documentação poderá ser apresentada em português, espanhol ou inglês.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará de três etapas, todas de caráter classificatório.

5.2 Primeira etapa: Carta de Interesse e Plano de trabalho

5.2.1 A carta de interesse deve manifestar as justificativas do candidato para a realização do pós-doutorado no PPGTO/UFSCar e para a temática de pesquisa escolhida (Peso 0);

5.2.2 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com as produções e projetos de um dos docentes credenciados no PPGTO/UFSCar, que tenham experiência em orientações de doutorado concluídas;

5.2.3 A avaliação do Plano de Trabalho do candidato contará com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos e considerará os seguintes critérios: a) Associação da temática de pesquisa com o objeto de estudo, enfoque e/ou abordagem teórica de um dos docentes credenciados no PPGTO/UFSCar, que tenham experiência em orientações de doutorado concluídas (até 4 pontos); b) Relevância da proposta para a Área da Terapia Ocupacional (até 4 pontos); c) Viabilidade de execução da proposta no prazo pretendido (até 2 ponto).

5.3 Segunda etapa: Projeto de Pesquisa (máximo de 10 páginas, fonte TNR 12, espaçamento de 1,5, margens de 2.5).

5.3.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa do candidato contará com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos e considerará os seguintes critérios: a) Abrangência do projeto: regional, nacional e/ou internacional (até 2 pontos); b) Justificativa e delimitação do problema (até 1,5 pontos); c) Objetivos e metodologia (até 2 pontos); d) Adequação do referencial teórico à temática de pesquisa (até 3 pontos); e) Redação (até 1,5 ponto)

5.4 Terceira etapa: Avaliação do Curriculum Vitae

5.4.1 A avaliação do Curriculum Vitae do candidato contará com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e considerará: Formação Complementar (até 0,75 pontos), Experiência Profissional com docência e pesquisa (até 2,5 pontos), Experiência com orientação (até 0,75 pontos) e Produção Científica (até 6 pontos). A produção científica apresentada deverá ser aquela referente apenas ao período de 2014 a 2017 (serão consideradas apenas as atividades comprovadas).

5.5 A nota final do candidato será composta pela soma simples das notas nas três fases de avaliação.

6. APROVAÇÃO

6.1 A ordem de classificação será decrescente, tomando-se as notas finais obtidas pelos candidatos.

6.2 Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I) no site do PPTO: www.ppgto.ufscar.br

7. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

7.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGTO/UFSCar através de carta na qual conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

7.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros, mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.

7.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

8.2 O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, a Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>) para obter informações sobre: objetivos do PNPd/CAPES; requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação; requisitos e atribuições dos

candidatos e bolsistas; atribuições da CAPES; normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras informações.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar.

São Carlos, 01 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes
Coordenadora do PPGTO/UFSCar

ANEXO I. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
01/12/2017	Divulgação do Edital
05/12/2017 a 17/01/2018	Prazo de inscrição dos candidatos
22/01/2018	- Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos na inscrição - Divulgação dos componentes da Comissão de Seleção
22 a 31/01/2018	- Prazo para recurso dos candidatos indeferidos - Prazo para solicitação de impugnação de membros da Comissão de Seleção
01/02/2018	- Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas - Divulgação da composição final da Comissão de Seleção
02/02/2018	- Divulgação da lista de classificação dos candidatos, com suas respectivas notas, nas três fases
05/02/2018 a 15/02/2018	Prazo para recurso dos candidatos
19/02/2018	Divulgação dos resultados dos recursos
19/02/2018	Divulgação do Resultado Definitivo